



LEI Nº. 3.622 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

*“Dá nome à rua **Ciro Martins Alves**.”*

A **Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais**, por seus representantes aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *“Rua **Ciro Martins Alves**”* a rua situada no Bairro Frimisa, até então com denominação de rua “U”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

22 12 2014
Registra para Murando A
10823
[Handwritten signature]